



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.021/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de julho de 2024.

Referente: Indicação nº 554/2024
10ª sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação de Nº 554/2024, de autoria do Nobre Vereador Flavio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, por meio do Memorando nº 275/2024- SMDEE, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1914/2024

DATA / HORA
23/07/2024 13:49:00

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



MEMORANDO SMDEE Nº 275/2024

Cajamar, 16 de julho de 2024

À

Secretaria Municipal de Governo

A/C.: Sr. Secretário Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

C/C.: Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella (Departamento Técnico Legislativo)

Assunto: MEMORANDO Nº 3.166 /2024 – DTL/SMG, referente à Indicação nº 554/2024 – 10ª Sessão

Prezados Senhores,

Em resposta ao memorando Nº 3.166/2024 – DTL/SMG, referente à Indicação nº 554/2024 – 10ª Sessão, que questiona a possibilidade de Cajamar participar da nova modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), o “Projovem Trabalhador”.

Em primeiro lugar, parabenizamos o estimado vereador por sua atenção à formação e preparação dos jovens para o mercado de trabalho. O aprimoramento pessoal e profissional nesta etapa da carreira é primordial para o desenvolvimento de uma carreira bem-sucedida.

Informamos que, de acordo com a Portaria SEMP/MTE Nº 738, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 17/05/2024, a execução do “Projovem Trabalhador” será realizada por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas por edital a ser publicado pela Secretaria de Qualificação,



Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego. Uma vez que Organização da Sociedade Civil se refere a uma entidade privadas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e que atua em atividades de interesse público e de cunho social, a Prefeitura Municipal de Cajamar não se caracteriza como tal.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações, e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE DA SILVEIRA JUNQUEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DEPARTAMENTO REGISTRO
LEGISLATIVO
Recebido em

18 JUL 2024

Julia Ann 16.05
Recebido Por: Horas

Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 554 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

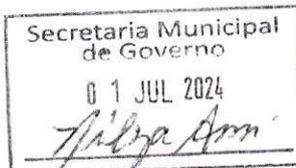
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de a cidade de Cajamar participar da *nova modalidade* do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), o "Projovem Trabalhador".

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista preparar o jovem para ocupações com vínculo empregatício ou para outras atividades produtivas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional, visando sua inclusão no mercado de trabalho.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de junho de 2024


Flavio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador



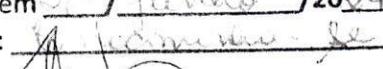
14.200

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1674/2024

DATA / HORA
20/06/2024 11:33:16

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

| | |
|--|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR | |
| Incluído no expediente da sessão Ordinária | |
| Realizada em | 20 / Junho / 2024 |
| Despacho: |  |
| | CLEBER CANDIDO SILVA |
| | Presidente |

Gabinete vereador Flávio Comajo
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo